



PROCESSO Nº: 1550/2022
CARTA CONVITE Nº: 001/2022

ATA Nº 02 DE REUNIÃO PARA CONTINUIDADE DO CERTAME REALIZADO PELA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO, NA FORMA ABAIXO:

Ao oitavo dia do mês de setembro do ano de dois mil e vinte e dois (08/09/2022) às 14:00 horas, na Sala de Licitações da sede da Prefeitura Municipal de São Pedro da Aldeia, situada na Rua Marques da Cruz, 61 – Bairro Centro, São Pedro da Aldeia/RJ, reuniu-se o Presidente da Comissão Permanente de Licitação, o **Sr. Ailson Rodrigues de Carvalho**, juntamente com os membros, composta pelo **Srs. Felipe Novaes dos Santos Fonseca, Luciano da Silveira Pereira e pela Sra. Daniella Pereira dos Santos da Cruz**, todos nomeados pela Portaria Secad n.º 016 de 12/01/2022, publicada no Diário Oficial do Município, para dar continuidade aos trabalhos referente à **CARTA CONVITE Nº: 001/2022 - (COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO)**, do tipo **REGIME DE EXECUÇÃO DE EMPREITADA POR PREÇO UNITARIO, PELO CRITÉRIO DE JULGAMENTO DO TIPO MENOR PREÇO GLOBAL**, havendo por objeto a **Contratação de empresa para prestação de serviços de manutenção, recuperação estrutural e reforma de 06 (seis) cata-ventos pertencentes ao Município de São Pedro da Aldeia, de acordo com as condições e demais especificações contidas no edital e seus anexos.**

Considerando o prazo determinado na reunião realizada em 26/08/2022 na Ata nº 001, constantes às folhas nº 406 e 407 dos autos processuais, que foi estabelecido para as empresas apresentarem nova documentação de habilitação escoimada das causas que a inabilitaram, conforme abaixo especificado, no prazo de 08 (oito) dias úteis conforme determina o artigo 48 parágrafo 3º da lei nº8666/1993;

A empresa **DISTRI THECH COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI** não apresentou Atestado Técnico averbado no respectivo Conselho Competente, conforme item 5.2 alínea “i” do instrumento convocatório; comprovante de residência do representante legal ou do procurador, conforme item 5.4 do edital; Procuração sem apresentar a original para autenticação;

A empresa **ENGETER COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA** não apresentou Atestado Técnico averbado no respectivo Conselho Competente, conforme item 5.2 alínea “i” do instrumento convocatório; comprovante de residência do representante legal ou do procurador, conforme item 5.4 do edital;

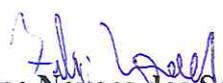
A empresa **JB ESTRUTURA METALURGICA LTDA** não apresentou Atestado Técnico averbado no respectivo Conselho Competente, conforme item 5.2 alínea “i” do instrumento convocatório;

Registra-se que decorridos 50 (cinquenta) minutos, do horário de abertura, não compareceu ao certame nenhum representante das referidas empresas presentes da primeira sessão.

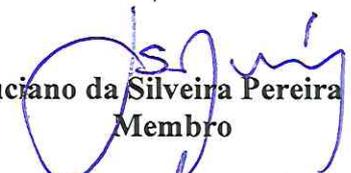
A Comissão de Licitação por unanimidade de seus membros resolve **DECLARAR** o Processo Licitatório **CARTA CONVITE Nº 001-2022, FRACASSADA**, uma vez que os representantes das empresas não compareceram, dessa forma deixando de apresentar a documentação exigida conforme relatado na ATA nº 001/2022 do dia 26/08/2022.

Os envelopes contendo as propostas de preços das empresas participantes do certame permanecerão lacrados e rubricados no seu verso e permanecerão por 30 (trinta) dias sob posse da Comissão Permanente de Licitação-CPL, após esse prazo os envelopes serão destruídos.

Nada mais havendo a ser tratado, o Presidente da Comissão de Licitação encerrou os trabalhos para lavratura da ATA, que lida e estando todos de acordo, pede o Presidente que todos assinem.


Felipe Novaes dos Santos Fonseca
Membro


Daniella Pereira dos Santos da Cruz
Membro


Luciano da Silveira Pereira
Membro


Ailson Rodrigues de Carvalho
Presidente